



1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DIPENSA ELETRÔNICA N.º 022/2024-FAMS

EDITAL N.º 022/24-FAMS – Processo Administrativo 600.060/24

1. INTRODUÇÃO – JUSTIFICATIVA:

1.1. Garantir ambientes seguros e eficientes para o desenvolvimento das atividades. Com a aquisição de materiais elétricos possibilitando a realização de manutenções preventivas e corretivas, assegurando um ambiente propício, além de contribuir para a eficiência energética e a sustentabilidade das instalações de responsabilidade desta FAMS.

2. OBJETIVO:

2.1. Aquisição de **material elétrico de consumo** para o período de 12(doze) meses, com entrega de forma única, promovendo a manutenção corretiva e preventiva nas unidades e sede da FAMS

2.2. O **preço médio global estimado é de R\$ 27.973,41** (vinte e sete mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

3. PRODUTOS – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Aquisição de:

ÍTEM	DESCRIÇÃO MATERIAL ELETRICO DE CONSUMO	UND.	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL DO ÍTEM ESTIMADO R\$
1	Cabo Flex 1,50mm 750V Preto 100 metros	Rolo	02	123,82	247,64
2	Cabo Flex 2,50mm 750v Branco 100 metros	Rolo	02	232,15	464,30
3	Cabo Flex 4,0mm 750v Vermelho 100 metros	Rolo	02	354,70	709,40
4	Cabo Flex 6,0mm 750 Cinza 100 metros	Rolo	02	527,63	1.055,26
5	Fita isolante 19mmx20m- 3m- 33+	Unid	10	26,15	261,50
6	Fita isolante 18mmx20m-3m	Unid	10	6,50	65,50
7	Braçadeira Nylon 7,6x500mm Preta	Pct	02	117,33	234,66
8	Plug macho pino 2P+T 10A	Unid	20	8,19	163,80
9	Refletor Led 200w 6500k TR PT IP66	Unid	30	127,29	3.818,70
10	Refletor Led 400w 6500k TR PT IP66	Unid	20	178,25	3.565,00
11	Bucha nº08 com anel	Unid	200	0,12	24,00

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - F.A.M.S.

Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48 – Centro Histórico – Santos/SP – CEP.: 11.013-030
Tel.: (13) 3202-1240 (sede) / 3223-7843 (Licitações) – email: comlic@fundasantos.org.br
C.N.P.J. n.º 01.446.932/0001-25

12	Parafuso mad.4,8x50 Auto tar.cab.panela B.8	Unid	200	0,49	98,00
13	Bucha nº06 com anel	Unid	200	0,13	26,00
14	Cabo Flex 16mm 750v Preto	Metro	100	14,63	1.463,00
15	Disjuntor Tri 70A	Unid	01	113,19	113,19
16	Sistema X-placa fácil 2 mod.com caixa	Unid	10	15,70	157,00
17	Modulo tomada 2P+T10A	Unid	25	15,61	390,25
18	Caneleta Sistema X20x10x2m com divisória adesiva	Unid	20	10,56	211,20
19	Conector derivação perfurante 120-120	Unid	12	45,77	549,24
20	Cabo quadruplex 3x70mm+neutro aluminio	Metro	100	37,09	3.709,00
21	Disjuntor BIP 63 A	Unid	04	65,27	261,08
22	Disjuntor TRIP 63 A	Unid	04	92,97	371,88
23	Lâmpada led Bulb E-27 15w BIV 3000K	Unid	30	8,46	253,80
24	Lâmpada led Bulb E-27 15w BIV 6500K	Unid	30	18,60	558,00
25	Lâmpada led Bulb E-27 20w BIV 6500K	Unid	50	14,07	703,50
26	Lâmpada led Bulb E-27 50w BIV 6500K	Unid	60	65,00	3.900,00
27	Lâmpada led TUBE 18w BIV 6500K	Unid	100	10,36	1.036,00
28	Lanterna Holoforte recarregável led 30w TD 6000	Unid	04	169,16	676,64
29	Parafuso Mad Philips 5x5x65 Aut tar cab panela B10	Unid	200	0,58	116,00
30	Cabo PP 2x4mm2 1KV Preto	Metro	200	8,47	1.694,00
31	Plug macho 3pinos 20ª P+T	Unid	05	7,65	38,25
32	Chuveiro Branco 04 temperaturas	Unid	02	81,33	162,66
33	Linha PVC eletroduto Branco 3/4	Unid	04	13,88	55,52
34	Linha PVC curva PVC Branco lisa 3/4	Unid	04	3,71	14,84
35	Linha PVC abraçadeira branco 3/4	Unid	12	2,08	24,96
36	Linha PVC adaptador Branco 3/4	Unid	04	9,11	36,44
37	Linha PVC Dailet PVC Branco 05 entradas	Unid	2	5,44	10,88
38	Linha PVC tampa ¾ branca cega	Unid	02	3,15	6,30

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - F.A.M.S.

Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48 – Centro Histórico – Santos/SP – CEP.: 11.013-030
 Tel.: (13) 3202-1240 (sede) / 3223-7843 (Licitações) – email: comlic@fundasantos.org.br
 C.N.P.J. n.º 01.446.932/0001-25

39	Central Disjuntor para 12 PVC DIM embutido	Unid	01	54,02	54,02
40	Disjuntor BIP 25A curva C	Unid	02	36,02	72,04
41	Disjuntor BIP 32A curva C	Unid	02	60,56	121,12
42	Painel Led Sob 24W/25W 6500K	Unid	04	39,07	156,28
43	Exaustor Classic 100mm bivolt	Unid	02	100,23	200,46
44	Cabo Flex 1,5mm 750V verde 100 metros	Rolo	01	122,60	122,60
TOTAL GLOBAL					27.973,41

4. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS:

4.1. A entrega do Objeto se dará de forma única, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com as quantidades e especificações do Edital e seus Anexos, através da Autorização de Fornecimento – AF, emitida pela Fundação;

4.1.1. O prazo para entrega do objeto licitado deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão da “Autorização de Fornecimento – A.F.” expedida pela Fundação Arquivo e Memória de Santos - FAMS;

4.1.2. O objeto deverá ser devidamente entregue no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, na **FRONTARIA AZULEJADA**, Rua do Comercio, n.º 92 - Centro – Santos/SP.

4.1.3 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, em suas embalagens originais, sem sinais de avarias, devidamente em sua embalagem original, lacrada;

4.1.4. O recebimento dos produtos se dará na presença do fiscalizador do contrato ou de pessoa por ele indicada, para constatação das perfeitas condições dos produtos, que em caso de avarias ou qualquer outro tipo de dano que comprometa sua integridade e/ou funcionamento, será devolvido no ato para que a empresa regularize a situação;

4.1.4.1. Caso seja constatada qualquer divergência, como descrito no item anterior ou por desacordo do objeto ofertado na proposta comercial, na entrega do objeto, fica o licitante obrigado a trocar, às suas expensas, o mesmo no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

4.1.4.2. A respectiva Nota fiscal somente será aceita após a entrega do Objeto em suas perfeitas condições, conforme proposta comercial (Anexo III) e de acordo com o Termo de Referência (Anexo I);

4.2. A garantia mínima dos produtos (objeto) deve ser de 02(dois) meses contados da emissão da nota fiscal;

5. METODOLOGIA:

5.1. Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;

5.2. A fiscalização na entrega do objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade do setor de Manutenção da FAMS.



6. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:

6.1. Documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com os termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances;

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

6.1.4. Prova de inscrição no CNPJ;

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do FGTS);

6.1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei;

6.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa ou outro meio equivalente admitido por lei.

6.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, podendo ser feita através de certidão negativa de tributos mobiliários ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou por qualquer outro meio admitido por lei;

6.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011);

6.1.10. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação;

6.1.11. Declaração de Micro-Empresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Cooperativa de Consumo (COOP).

6.2. No caso de isenção ou não incidência de Tributos, o licitante deverá apresentar documento (s) comprobatório (s) da situação;

6.3. Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo ou com a validade vencida;

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - F.A.M.S.

Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48 – Centro Histórico – Santos/SP – CEP.: 11.013-030
Tel.: (13) 3202-1240 (sede) / 3223-7843 (Licitações) – email: comlic@fundasantos.org.br
C.N.P.J. n.º 01.446.932/0001-25



6.4. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita aos itens 5.1.10 deste Edital;

6.5. No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet;

6.6. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa de licitação, o não cumprimento acarretará na desclassificação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer os equipamentos de acordo com os prazos e quantidades estipuladas;

7.2. Efetuar a entrega no local, prazo e condições estipulados pela Contratante;

7.3. Pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;

7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Prestar à **CONTRATANTE**, sempre que necessários, esclarecimentos sobre os equipamentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização do mesmo;

7.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir os equipamentos que entregar as suas custas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo estipulado, contados da data da respectiva comunicação.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

8.2. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, e estando em conformidade, encaminhar ao setor responsável para as providências relativas ao pagamento;

8.3. O fiscalizador do contrato ou de pessoa por ele indicada, no ato da entrega do objeto deverá averiguar se o mesmo se encontra em perfeitas condições, em sua embalagem original, lacrado, e abri-lo na frente do fornecedor e verificar se está de acordo com a Proposta Comercial (ANEXO III) e a T.R (ANEXO I), e que não haja avarias, amassados ou qualquer outro tipo de dano que comprometa sua integridade e/ou funcionamento, que em caso positivo, deverá devolvê-lo no mesmo ato;

8.3.1. Em caso de constatar o perfeito estado e funcionamento do objeto, não havendo nada que obstrua seu recebimento poderá assinar a respectiva Nota Fiscal, se apropriando do termo de garantia e manual de uso

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - F.A.M.S.

Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48 – Centro Histórico – Santos/SP – CEP.: 11.013-030
Tel.: (13) 3202-1240 (sede) / 3223-7843 (Licitações) – email: comlic@fundasantos.org.br
C.N.P.J. n.º 01.446.932/0001-25



9. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1. A contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o total do produto ofertado.

9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Fundação Arquivo e memória de Santos – FAMS;

9.3. Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

10. SANÇÕES:

10.1. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará o Contratado às penalidades legais, desde advertência, multa, suspensão temporária, declaração de inidoneidade até rescisão do contrato, conforme descrito na minuta de Contrato;

10.2. Constatada eventual irregularidade, fica facultada à Administração a possibilidade de reter os pagamentos devidos, oficiando, ato contínuo, o INSS ou o Conselho Curador do FGTS, fazendo constar dos autos tal providência, sem prejuízo da adoção das sanções contratuais cabíveis.